

**DESPACHO N.º 78/2023**

**Assunto: Designação de Encarregado de Proteção de Dados (EPD)**

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, no uso dos poderes conferidos pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando que:

- a. O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação de dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)) prevê na sua alínea a), do n.º 1, do artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um EPD, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- b. De acordo com o disposto no artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras:
  - Informar e aconselhar a autarquia a respeito das obrigações de todos relativamente à proteção de dados; controlar e implementar regras para a conformidade com o RGPD;
  - Definir políticas de proteção de dados;
  - Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD;
  - Assegurar que os titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados, e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria;
  - Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD));
- c. A Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), tem em curso um procedimento de aquisição para os trabalhos de RGPD e EPD, em regime de outsourcing;

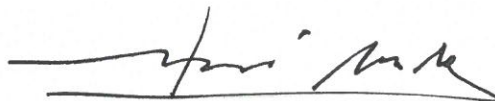
E para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, **determino a designação como EPD do Município de Alijó, Ana Bárbara Fonseca Alves, licenciada em Solicitadoria, técnica superior deste Município**, por ser detentora das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias ao desempenho destas tarefas.

Mais determino, nos termos da legislação em vigor supra citada, a publicação do presente despacho na página eletrónica deste município e a criação e atribuição do correio eletrónico [epd@cm-alijo.pt](mailto:epd@cm-alijo.pt), para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Paços do Concelho, 9 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Alijó



José Rodrigues Paredes